ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 057/2026

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme segue:

I
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2484 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental
Despesa 474 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 25500000 - Superávit Financeiro - Salário

Educação – 2.550.7000

R$ 138.225,00

II

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO

Ação: 2.2489 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Educação Infantil

Despesa 475 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25500000 - Superávit Financeiro - Salário Educação – 2.550.7000

R$ 180.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 13 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento